



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.069, DE 16 DE dezembro DE 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária a usos diversos de interesse da Municipalidade

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno abaixo descrita a ser desmembrada da propriedade de Luiz Pinto Vieira, ou quem de direito, cadastrada no INCRA sob nº 635.200.010.332, situada no Bairro do Una, área essa necessária a usos diversos de interesse da Municipalidade:

"tem início no ponto A, segue 34,00m confrontando com a Rodovia SP-66, até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue 530,00m, até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue 30,00m, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue 525,00m, até o ponto A, inicial, perfazendo uma área de 15.825,00m²."

PARÁGRAFO ÚNICO - A área em referência está configurada na planta AD-537, anexa, que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

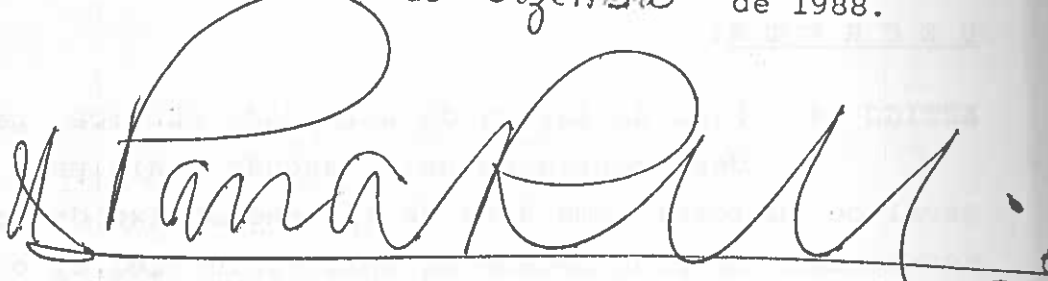
ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de dezembro de 1988, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de dezembro de 1988.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO